*EDITAL DE CONCURSO DE FOTOGRAFIA INFANTO-JUVENIL “Zizinho Botelho”*

*(REGULAMENTO)*

**Do Tema**

Art. 1o – O Instituto Ruth Guimarães, por meio deste edital abre inscrições para o Concurso de Fotografia Infanto-juvenil “Zizinho Botelho”.

Parágrafo Único – Tema livre.

**Categorias**

a) Categoria INFANTIL: 4 a 8 anos

b) Categoria INFANTO-JUVENIL: 9 a 12 anos

c) Categoria JUVENIL: 13 a 17 anos

**Das Inscrições**

Art. 2o – Pode participar do concurso o público em geral, para os fotógrafos residentes no Vale do Paraíba.

§ 1o – É vedada a participação de pessoas envolvidas na organização deste concurso;

§ 2o – É vedada a participação dos membros da família Guimarães Botelho.

Art. 3o – As inscrições podem ser feitas no período de 06 de MARÇO de 2021 a 06 de MAIO de 2021 pelo e-mail: inrg1920@gmail.com.

 Art. 4o – Cada participante pode se inscrever com até 02 (duas) fotografias. As fotografias devem ser inéditas, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, ou premiada em outros concursos até a data da inscrição.

 § 1o – As fotografias devem ser enviadas no momento da inscrição e somente serão aceitos até 02 (dois) arquivos de imagens de cada participante.

 § 2o – As fotografias deverão ser devidamente identificadas através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, que está ao final deste edital, obedecendo aos seguintes critérios:

a) As fotografias devem ser digitais em formato jpeg com o mínimo de peso de 1MB;

b) Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou P&B;

d) Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação dos seus atores;

e) Pela inscrição, os participantes cedem ao Instituto Ruth Guimarães os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação;

f) A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades;

g) As imagens poderão passar por tratamento de imagem, fracionamento, alteração da resolução, etc., sem que haja prejuízo à essência da fotografia e o conjunto da obra. No entanto, não será permitido fazer montagens.

§ 3o – Para a inscrição será cobrada uma taxa de R$10,00 por candidato, via depósito bancário na conta corrente do INSTITUTO RUTH GUIMARÃES: Banco do Brasil, agência 3029-5. c/c 29456-x. PIX : CNPJ 36.502.818/0001-50. Envie seu comprovante juntamente com seu formulário de inscrição.

§4o – Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

**Da Seleção**

Art. 5o A seleção dos vencedores será realizada por um júri convidado pelo Instituto Ruth Guimarães.

 § 1o – Serão pré-selecionadas 20 (vinte) fotografias do total de fotografias inscritas, com premiação para o 1o, 2o e 3o lugar.

§ 2o – Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem o ódio e o preconceito.

§ 3o – O resultado será divulgado até dia 21 de maio de 2021.

**Da Premiação**

Art. 6o Serão entregues prêmios para os 3 (três) primeiros classificados das 3 (três) categorias.

§ 1o – Os inscritos não poderão acumular as premiações, ou seja, só poderá ser classificada uma fotografia de cada participante.

§ 2o – O 1o colocado receberá o valor de R$200,00.

§ 3o – Os 2o e o 3o colocados receberão livros da escritora Ruth Guimarães.

**Da Comissão Técnica**

Art. 7o – A Comissão Técnica será composta por profissionais convidados com reconhecida atuação nas áreas de artes visuais.

Parágrafo Único – A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade e criatividade.

**Do Resultado**

Art. 8o – A divulgação do resultado ficará a cargo do Instituto Ruth Guimarães que anunciará os vencedores no próprio Instituto, Rua Carlos Pinto, 130, dia 21 de maio de 2021 (Se houver possibilidade, será realizada presencialmente. Caso contrário, virtualmente, em função da pandemia do covid19).

**Das Disposições Finais**

Art. 9o – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica.

Art. 10o – Da seleção realizada pela Comissão Técnica, quanto à qualidade das fotografias selecionadas não caberá qualquer recurso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO

(o responsável deve assinar e enviar como foto ou escaneada)

**O candidato**

Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Filiação:

Pai:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mãe:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome artístico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Título da fotografia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para contato: ( ) residencial ( ) profissional\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Informações do responsável:**

Nome do Responsável:

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 ( ) Li e estou de acordo com as normas do edital do Concurso Fotográfico

Apoio Cultural:

  